



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 356/2017

#### **SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DE 6 ESPAÇOS PÚBLICOS A VENDEDORES DE CASTANHAS ASSADAS, EM MEIO MÓVEL OU AMOVÍVEL, DE 1 DE OUTUBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do citado diploma legal, torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho exarado a 05 de setembro do corrente ano, que a atribuição dos espaços públicos, destinados à prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário de castanhas assadas, será atribuída por meio de **sorteio**, de acordo com o seguinte:

#### **I. Requisitos de habilitação**

- 1- Ficarão habilitados os agentes económicos com os pedidos registados na Loja do Município até às **17 horas e 30 minutos do dia 22 de setembro de 2017**;
- 2- Apresentar comunicação prévia devidamente preenchida, de acordo com o anexo da portaria regional n.º 449/2016 de 20 de outubro;
- 3- Os agentes económicos deverão estar inscritos na AT (Autoridade Tributária) com o CAE 56107 (restauração e bebidas não sedentárias), devendo fazer prova desse facto através de documento emitido por essa entidade com data de até 30 dias antes da inscrição;
- 4- Nos requerimentos deverá constar **fotografia** do meio de venda com a indicação precisa e exata das suas dimensões que deverá cumprir com as condições descritas no ponto 6 do capítulo III;
- 5- Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos;



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- 6- Os titulares dos espaços objeto do presente edital, **não poderão ocupar outro espaço público na área do Município que esteja fora da sua jurisdição**, sob pena de retoma por parte do município, não lhes conferindo qualquer direito de reembolso das quantias pagas.
- 7- Não deverão os interessados possuir quaisquer dívidas à Câmara Municipal do Funchal até à data limite de entrada dos requerimentos;

#### II. Espaços públicos:

1. Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, passeio sul, junto à **descida da Marina**;
2. Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, passeio sul, junto à **entrada do cais**;
3. Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, passeio sul, junto ao **Pilar de Bânger**;
4. Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, passeio sul, junto à **estátua do Empresário**;
5. Rua Visconde do Anadia, **passeio junto à Praça da Autonomia**;
6. Rua dos Profetas, **passeio junto à EEM**.

#### III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

1. As licenças serão atribuídas a partir do dia **1 de outubro até ao dia 31 de dezembro de 2017**;
2. O sorteio terá lugar no dia **26 de setembro** (terça-feira), às 10:00 horas, na Divisão de Fiscalização Municipal, no edifício dos paços do concelho;
3. O agente económico pagará, mensalmente e antecipadamente, **até às 17:30 horas do último dia útil de cada mês**, o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público, sendo que **a caução e primeira taxa deverão ser pagas até às 17:30 horas do dia 29 de setembro**;



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

4. O pagamento é devido independentemente do exercício ou não da atividade, exceto no caso de desistência;
5. Salvo situações, devidamente comprovadas, da verificação de erro de cálculo, imputável aos serviços, não há lugar à devolução de quaisquer quantias pagas;
6. Os únicos meios de venda admissíveis são os **carrinhos das castanhas** que ocuparão uma área máxima de 4m<sup>2</sup> e deverão ter as seguintes características:
  - Possuir até 2 assadores e com compartimentos para armazenar as castanhas e respetivas cascas;
  - Executado em aço inox;
7. As castanhas assadas serão entregues aos clientes em sacos duplos, que lhes permita depositar as cascas, evitando assim o arremesso para o solo;
8. É admitido sistema de sombreamento composto única e exclusivamente por guarda-sóis castanhos, sem publicidade.
9. Os agentes económicos e os seus ajudantes deverão usar bata castanha durante o exercício da atividade;
10. Horário autorizado:
  - Todos os dias da semana, com **início às 07:30 horas e encerramento até às 22 horas**;
11. A atividade só pode ser exercida dentro das horas indicadas e comercializadas apenas castanhas assadas. Em caso de incumprimento, o agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advenientes;
12. Os espaços devem estar limpos e aseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos;
13. O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

14. As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### IV. Desistências

1. Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
2. Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá **2 dias úteis** para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento da taxa referente ao mês de outubro.

Paços do Município do Funchal

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo

RA